

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	4
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	10

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053/2021

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **SIMONE LUSTOSA SANTOS SOARES** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1520/2021, referente a aquisição de serviços e contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas, buffet, similares e bebidas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **ALENCAR E ALENCAR SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.965.122/0001-36, no valor estimado de R\$: 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - Designar na ausência da Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA**, matrícula nº 5938, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

SIMONE LUSTOSA SANTOS SOARES

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 055/2021

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **SIMONE LUSTOSA SANTOS SOARES** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições le-

gais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1520/2021, referente a aquisição de serviços e contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas, buffet, similares e bebidas, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **CHURRASCARIA INTERLAGOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.415.625/0001-75, no valor estimado de R\$: 7.535,00 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - Designar na ausência da Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA**, matrícula nº 5938, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

SIMONE LUSTOSA SANTOS SOARES

Chefe de Gabinete

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 06.143.261/0001-47

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2020**, original assinado aos 03 de agosto de 2020, conforme previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade na execução dos serviços objeto do contrato original, conforme justificativa, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 756/2020, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento legal o artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Contratual 5.1 do contrato original, Justificativa da CONTRATANTE, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, o valor total de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).

FUNCIONAL: 08.243.0052.2282

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 001090000

Declaração Orçamentária nº 022/2021, datada em 21 de julho de 2021 – Valor R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

PROCESSO: 756/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA SADFI Nº 062/2021

“Designa integrantes para comissão responsável pela instrução do procedimento auxiliar de contratação para formalização, seleção e julgamento do(s) chamamento(s) de interessado(s) pertencente(s) a Secretaria de Administração e Finanças”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores **NOBELIO SANTOS DA SILVA**, Diretor de Finanças, **JANAINA MONIQUE DE ALMEI-**

DA, Assessora Técnica - I, **FABIO RIBEIRO ARAUJO**, Gerente de Planejamento e Orçamento - ASPLAN e, a Senhora **ALESSANDRA GLORIA DE ABREU**, Coordenadora de Administração Financeira - SADAF para compor a Comissão **responsável pela instrução**, Seleção e Julgamento do(s) chamamento(o) de interessados para o Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais através de DUAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital dos valores arrecadados, a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o Termo de Referência, desta unidade gestora. Sendo:

- NOBELIO SANTOS DA SILVA**, matrícula 6423: Agente responsável pela instrução, Seleção e Julgamento do procedimento auxiliar de contratação direta(credenciamento).
- JANAINA MONIQUE DE ALMEIDA**, matrícula 4690: EQUIPE DE APOIO.
- FABIO RIBEIRO ARAUJO**, matrícula 1887: EQUIPE DE APOIO;
- ALESSANDRA GLORIA DE ABREU**, matrícula 5559: EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º São atribuições da **comissão responsável pela instrução do procedimento auxiliar de contratação(credenciamento)**, processar e julgar os chamamentos de interessados realizados pelo regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N.º 063/2021

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, matrícula nº 5938, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1889/2021, referente a aquisição de material gráfico (plaquetas para o almoxarifados), em favor de **MA GRAFICA E EDITORA - EIREI**, CNPJ: 34.820.064/0001-50, no valor estimado de R\$: 9.555,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 6198, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 064/2021

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44,

parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, matrícula nº 5938, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1816/2021, referente a aquisição de plantas, vasos e insumos para jardim, em favor de **UNIGRAFICA GRAFICA & FLO-RICULTURA LTDA**, CNPJ: 01.860.640/0001-34, no valor estimado de R\$: 18.457,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 6198, como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 065/2021

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 6198, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1859/2021, referente a aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, em favor de **BELLAVIA COMERCIO DE EQUI-**

PAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.231.957/0001-06, no valor estimado de R\$: 5.180,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Art. 2° - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA**, matrícula nº 5938, como Fiscal Suplente.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: W CARVALHO E SILVA

CNPJ nº 14.807.214/0001-89

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado, freezer, bebedouro, fogão e refrigerador, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 1866/2021, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 44.920,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização para Contratação Direita nº 011/2021, de 17 de dezembro de 2021, do Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO: 1866/2021

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/33.90.39

FONTE: 001000000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA

CNPJ/MF nº 23.982.490/0001-74

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021**, assinado em 04 de janeiro de 2021, **por mais 12 (doze) meses**, com fundamento legal nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na prestação de serviços objeto do contrato original, conforme especificações contidas no mesmo Edital e seus anexos e no contrato original, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1132/2020, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante em sua Proposta, num total de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), nas condições estabelecidas pela Cláusula Terceira do contrato original.

BASE LEGAL: Fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

Exercício 2022 – Valor: 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 31/2021 datada de 27 de dezembro de 2021

PROCESSO: 1132/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CONTRATADA: NATURALS CONSULTORIA LTDA-ME- CNPJ 06.312.751/0001-20

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo **tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018, original**, assinado aos 10 de janeiro de 2018, **por mais 12 (doze) meses**, ou seja, até 10 de janeiro de 2023, conforme previsão no Edital e Anexos, e Cláusula Quinta do contrato original, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, para que haja continuidade na prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do Município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, nos termos do § 5º do art. 3º da Lei Complementar 63/90, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do Município e respectivamente do ICMS Ecológico, incluso o fornecimento de software para a gestão do ICMS ecológico, para a composição da Índice de Participação dos Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS, devida aos municípios, para fins de comparação com os dados publicados e se for o caso a impugnação e os recursos administrativos e o assessoramento para recursos judiciais, conforme especificações constantes no contrato original e em sua Proposta, Processo nº 1124/2017, partes integrantes deste 4º Termo Aditivo

de Contrato, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência do presente 4º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta original, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) divididos em 12 (doze) pagamentos mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 original, assinado aos 10 de janeiro de 2018, advindo adjudicação junto ao processo licitatório Edital Pregão Presencial 060/2017, Processo nº 1124/2017, tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com previsão no Edital e Anexos, e Cláusula Quinta do contrato original, bem como Justificativa e Ofício nº 001/2021/SADAF, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

PROCESSO: 1124/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PORTARIA SEMEJ N° 007/2022 – DSG

Designa servidor para responder pela função que especifica.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Otanael Bispo dos Santos**, Professor Nível Superior, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar da Escola Presbiteriana Ebenézer, a partir do dia 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 7º dia do mês de janeiro do ano de 2022.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEJ N° 001/2022

Orienta e estabelece as normas para o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins para o ano letivo de 2022.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Semej N° 058/2021, de 26 de novembro de 2021, que homologa a Resolução N° 029/2021, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação (CME), de Paraíso do Tocantins, que aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, para o ano letivo de 2022;

RESOLVE:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica estabelecido o uso do Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação por meio da Resolução N° 029/2021, homologado pela Portaria Semej N° 05/2021; para o funcionamento das escolas municipais e das escolas da rede privada que optarem por utilizar o Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino, as quais obedecerão aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O Calendário Escolar Oficial é o documento que tem a função de sistematizar e adaptar as atividades educacionais presenciais, não presenciais ou híbridas dispostas no ano letivo, ao contexto pandêmico, garantindo uma melhor organização e planejamento das atividades escolares, devendo ser cumprido integralmente.

Art. 3º Os documentos que compõem as orientações letivas para o ano de 2022 são:

I – Regimento Escolar da Rede Municipal Ensino;

II – Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022;

III – Instrução Normativa que orienta e estabelece os procedimentos para o Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022;

IV – Orientações Pedagógicas para o ano letivo de 2022.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação e Juventude (Semej), no decorrer do ano letivo, poderá utilizar-se de outros documentos normatizadores para a organização e o planejamento do ano letivo.

Art. 4º A reorganização do Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 e o replanejamento curricular para a Rede Municipal devem em sua organização escolar:

I – assegurar formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular do Estado do Tocantins (DCT);

II – possibilitar o retorno das atividades presenciais/híbridas seguindo orientações das autoridades sanitárias locais;

III – prever, na reposição de carga horária presencial, períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana; e

IV – organizar registro detalhado das atividades presenciais e não presenciais - híbridas, desenvolvidas em cada Unidade Escolar (UE), durante seu fechamento, o que é fundamental para a reorganização e o cômputo da equivalência de horas cumpridas em relação às 800 (oitocentas) e 1.000 (mil) horas anuais previstas na legislação e normas educacionais, contendo descrição das atividades relacionadas com os objetivos de aprendizagem da BNCC, dos Documentos Curriculares do Estado do Tocantins, considerando a equivalência das atividades propostas em relação ao cumprimento dos objetivos propostos no currículo, para cada ano e cada componente curricular.

Capítulo II Das Orientações

Art. 5º O Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 define o início e o término

no do ano letivo, contemplando os eventos e as atividades dispostas no Projeto Político Pedagógico das UEs.

Art. 6º A UE organizará seu ano letivo em bimestres de acordo com suas respectivas modalidades de oferta da Educação Básica e Estruturas Curriculares.

Art. 7º As horas letivas serão computadas somente para os estudantes, sob orientação do docente, salvo a situação de amparo legal (LDB 9394/96, art. 4, Lei nº 13.796 de janeiro de 2019 e Resolução/CEE/TO nº 105/2006).

Art. 8º É de responsabilidade das UEs garantir a todos os estudantes a carga horária mínima anual de (800/1.000 horas).

§1º O Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado de forma complementar ou suplementar, deverá ser organizado pelos profissionais responsáveis.

§2º O acompanhamento pedagógico realizado por parte da equipe gestora, das aulas previstas e ministradas, deverá ser realizado desde o primeiro bimestre. Quando necessário, reorganizar os horários das aulas para um melhor atendimento à carga horária.

Art. 9º O Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 apresenta 201 dias letivos, flexibilizando desta forma qualquer necessidade para atender às peculiaridades locais, garantindo uma melhor organização e planejamento do ano em curso ou a cada início de semestre, devendo as UEs cumprir os 200 dias letivos. As datas que deverão ser cumpridas, impreterivelmente, são:

I - datas e períodos comuns:

- a) início e término do ano letivo;
- b) formação continuada;
- c) planejamento pedagógico;
- d) conselho de classe/socialização pedagógica; e
- e) férias escolares.

§1º O ponto facultativo não interrompe o cumprimento dos dias letivos, por parte das unidades escolares, estabelecidos no calendário escolar.

Art. 10. Nos casos dos estudantes regularmente matriculados é assegurado, no exercício da liberdade de consci-

ência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, garantindo-lhes o direito à reorganização da realização e entrega de atividades curriculares e/ou avaliativas, obedecendo ao planejamento curricular previsto.

Art. 11. A integralização da carga horária é a obtenção da carga horária total dos componentes curriculares previstos na Estrutura Curricular vigente e/ou no Plano de Curso, dentro do prazo de duração da oferta da etapa/curso/modalidade.

Parágrafo único. O cumprimento da carga horária mínima prevista, em contexto pandêmico de distanciamento social e aulas não presenciais, poderá ser computado pelos meios alternativos abaixo, sob o direcionamento do Titular da pasta:

- a) cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, coordenado com o Calendário Escolar Oficial da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 de aulas presenciais;
- b) cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas, ou não, por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de modo concomitante com o período das aulas presenciais, no retorno às atividades; e
- c) reposição da carga horária de modo presencial ao final do período de emergência.

Art. 12. O ano letivo encerrará mediante a integralização da carga horária prevista para cada modalidade e etapa de ensino.

Art. 13. O conselho de classe pedagógico deverá ser participativo, além de ser considerado letivo; o mesmo será realizado nos dias contemplados no Calendário Escolar Oficial.

Art. 14. Nos dias de afastamentos de profissionais da educação caberá à equipe gestora reorganizar a UE, de modo a assegurar o cumprimento do efetivo trabalho escolar aos estudantes.

Art. 15. A equipe gestora deverá orientar e acompanhar diariamente o fluxo escolar, atendendo às orientações das diretrizes operacionais do Programa Evasão Escolar: Nota Zero - PEENZ/Busca Ativa, nas UEs da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16. A equipe gestora deverá dar ciência expressa do contido na presente Instrução Normativa a todos os servidores da UE.

Art. 17. Qualquer solicitação de alteração de datas do Calendário Oficial da Rede Municipal de Ensino deverá ser feita por meio de ofício ao Titular da Pasta em tempo hábil e aguardar retorno.

Art. 18. A equipe gestora é responsável pelo cumprimento do Calendário Escolar Oficial, direcionado pelas normas da LDB 93.94, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e validado pela Semej, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Secretário de Municipal de Educação e Juventude.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 7º dia do mês de janeiro do ano de 2022.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 056/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ N° 14.298.666/0001-82

OBJETO: Execução de serviços de manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturais e ambientais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 27/2021, de 23 de dezembro de 2021, da Secretaria Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

FUNCIONAL: 13.392.0013.2011

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 001000000

PROCESSO: 1444/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2021

CONTRATO N° 057/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 29.045.704/0001-62

OBJETO: Constitui como objeto a adesão a ata de registro de preços para aquisição de brinquedos montados e instalados tipo Playground para as praças do município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo do Processo nº 1842/2021, partes integrantes deste contrato, independente de transição.

VALOR: R\$ 165.020,00 (cento e sessenta e cinco mil e vinte reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, atrelada ao exercício do crédito orçamentário, podendo ser prorrogada conforme estipulado pelo artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme o caso.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 260/2016, de 16 de março de 2016, Lei Complementar nº 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 035/2021, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 902/2021, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 024/2021, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

PROCESSO: 1842/2021

FONTE: 001000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FUNCIONAL: 23.695.0022.2051

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 01/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 01/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: ALUIZO ALMEIDA E SILVA - MEI

CPF/CNPJ: 30.602.192/0001-77

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento nº **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.45

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 02/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 02/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO

CPF/CNPJ: 027.052.741-97

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento nº **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE Nº 03/2021**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE Nº 03/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM-
BIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: BENIGNO GUSTAVO LIMA DE JESUS

CPF/CNPJ: 715.620.291-00

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-
gencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Li-
citação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/
93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente
do credenciamento realizado na forma do Edital de Creden-
ciamento nº 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE Nº 04/2021**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE Nº 04/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: BRUNO BARBOSA CAVALCANTE

CPF/CNPJ: 067.422.691-70

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-
gencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (tres mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Li-
citação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/
93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente
do credenciamento realizado na forma do Edital de Creden-
ciamento nº 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE Nº 05/2021**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE Nº 05/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: PIXEL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFI-
CAS LTDA

CPF/CNPJ: 26.513.740/0001-15

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-
gencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.45

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 06/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 06/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 008.509.395-50

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 07/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 07/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: CLAUDIO RIBEIRO MACAGI

CPF/CNPJ: 644.833.201-49

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 08/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 08/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: CLEITON LUIZ DE LIMA

CPF/CNPJ: 626.699.071-72

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-

gencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 09/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 09/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: DANIEL COELHO DE SOUZA TAVARES

CPF/CNPJ: 067.286.621-89

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente

do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 10/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 10/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: DANILLO CÉSAR MARINHO LIMA

CPF/CNPJ: 947.508.731-72

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE N° 11/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE N° 11/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

PROPONENTE: DANILO GOMES LIMA

CPF/CNPJ: 726.385.671-91

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-
gencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Li-
citação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/
93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente
do credenciamento realizado na forma do Edital de Creden-
ciamento n° **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE N° 12/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE N° 12/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

PROPONENTE: DIORDAN DE SOUZA OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 043.479.681-67

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-

gencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Li-
citação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/
93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente
do credenciamento realizado na forma do Edital de Creden-
ciamento n° **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE N° 13/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE N° 13/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

PROPONENTE: DOUGLAS ROCHA CABRAL

CPF/CNPJ: 012.942.441-24

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-
gencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Li-
citação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/
93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente

do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 14/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 14/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: DOUGLAS SOARES LIMA

CPF/CNPJ: 063.649.521-81

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 15/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 15/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: DOURIVAL MARTINS SANTIAGO

CPF/CNPJ: 168.862.671-91

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 16/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 16/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: EDVAN MARINHO LIMA

CPF/CNPJ: 589.280.141-15

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-

gencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 17/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 17/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: FABIA CRISTINE PERES ASSUNÇÃO

CPF/CNPJ: 574.865.811-91

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente

do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 18/2021

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N° 18/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE: FAGNER SOUSA FERREIRA

CPF/CNPJ: 027.888.321-41

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Compromisso o Credenciamento para repasse de auxílio emergencial da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da diretoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente do credenciamento realizado na forma do Edital de Credenciamento n° 003/2021.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE Nº 19/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE Nº 19/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

PROPONENTE: FERNANDO AIRES RIOS

CPF/CNPJ: 015.257.201-55

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-
gencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Li-
citação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/
93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente
do credenciamento realizado na forma do Edital de Creden-
ciamento nº **003/2021**.

PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E
RESPONSABILIDADE Nº 20/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPON-
SABILIDADE Nº 20/2021**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**PROPONENTE: FRANCISCO ANTONIO OLAVIO DA SIL-
VA**

CPF/CNPJ: 064.904.201-80

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Com-
promisso o Credenciamento para repasse de auxílio emer-
gencial da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) destinados
a pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, através da di-
retoria de Cultura da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura
e Turismo, conforme especificações detalhadas no termo
de referência – Anexo do processo 1668/2021.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 de junho
de 2022, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal na Inexigibilidade de Li-
citação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/
93, determinada através da Portaria 009/2021, decorrente
do credenciamento realizado na forma do Edital de Creden-
ciamento nº **003/2021**.

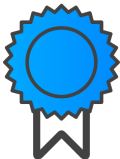
PROCESSO: 1668/2021

FONTE: 001050000

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.48

FUNCIONAL: 13.392.0013.1244

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Jan 07 22:30:55 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)